PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHI
ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE
Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE
CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 101.

Em 01/09/23 _____
Sec. Mun. De Administração
Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº 144 / 2023
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando os artigos 53, § 2º da Lei Complementar nº 712 de 2007 a Legislação em vigor.

Resolve:

Art.1º- Exonera a pedido do servidor, **IRAILTON PEREIRA DOS SANTOS,** portador do RG. nº 1.403.958 SSP/SE, CPF N° 945.364.305-04, o qual exercia a função de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura, conforme preceitua a Lei Municipal nº 712/2007, Estatuto dos Servidores Civis do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE.

Art.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi-SE,01 de setembro de 2023.

Adauto Dantas do Amor Cardoso
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE